



Handwritten initials and signature in blue ink.

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-22-11963

Aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 14:30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Cristina Maria Pinto Albuquerque, Professora Auxiliar e Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal, Chefe da Divisão de Planeamento e Atividades da Universidade de Coimbra, e Maria de Fátima da Costa Jegundo, Técnica Superior da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

- Planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão e a intervenção no domínio da gestão académica e dos cursos criados no âmbito do projeto "Living the Future Academy" (LFA), financiado pelo PRR Aviso 01/PRR/2021; Organização e implementação dos procedimentos necessários à criação de cursos; Promoção a articulação, no domínio da criação e implementação dos cursos, com a Reitoria ou com outros serviços/entidades, designadamente, Unidades Orgânicas e parceiros do projeto; Organização e implementação dos procedimentos relacionados com acesso; Organização e implementação dos procedimentos relacionados com as matrículas e inscrição; Utilização da plataforma de Gestão Académica, nomeadamente no que se refere os aspetos de natureza administrativa e pedagógica; Preparação e tratamento de dados estatísticos e informação relativa aos cursos em questão, nomeadamente diplomas assegurados; Promoção da articulação de processos de reporte sobre a formação à Coordenação Executiva do Projeto de acordo com os fluxos definidos para o efeito

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho reitoral exarado a 27/09/2022, foi determinada (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-

A/2019, de 30/04, na sua redação atual) a aplicação de um método de seleção aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado; tendo também sido definido, no mesmo despacho, que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será a Entrevista Profissional de Seleção, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão os que se indicam de seguida:

- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista profissional de seleção (EPS).

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

| | |
|--|--|
| a. Habilitação académica | |
| 20 | Habilitação superior à legalmente exigida |
| 16 | Legalmente exigida |
| b. Valorização curricular | |
| 20 | Conclusão de cursos não conferentes de grau, conferidos por uma entidade de ensino superior, nos últimos 5 anos |
| 15 | Frequência de cursos não conferentes de grau, conferidos por uma entidade de ensino superior, nos últimos 5 anos |
| 10 | Sem frequência de cursos não conferentes de grau, nos últimos 5 anos |
| c. Formação profissional e aperfeiçoamento profissional, realizado nos últimos 5 anos, relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função | |
| 20 | > 100 Horas |
| 18 | >/= 70 Horas e < 100 Horas |



Handwritten initials and marks in the top right corner.

| | |
|---|---|
| 16 | >/= 40 Horas e < 70 Horas |
| 14 | >/= 10 Horas e < 40 Horas |
| 12 | Até 10 horas |
| 10 | Sem formação profissional |
| d. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas | |
| 20 | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período igual ou superior a 6 anos. |
| 18 | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período igual ou superior a 4 anos. |
| 16 | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período igual ou superior a 2 anos. |
| 14 | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período igual ou superior a 1 ano. |
| 12 | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período inferior a 1 ano. |
| 10 | Sem experiência profissional |
| e. Nível de conhecimentos de língua inglesa (Referência: Quadro Europeu de Referência Comum para as Línguas) | |
| 20 | Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2, ou C1 ou equivalentes, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos |
| 16 | Utilizador avançado, com nível de conhecimentos B1, B2 ou equivalentes, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos |
| 12 | Utilizador, com nível de conhecimentos A1, A2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos |
| 10 | Outros níveis de conhecimento atestado pela frequência de cursos de língua inglesa, nos últimos 5 anos |
| 8 | Sem indicação de conhecimentos de língua inglesa |

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

FF
MMD

$$AC = (a \times 25\%) + (b + 15\%) + (c * 20\%) + (d * 30\%) + (e * 10\%)$$

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal: pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato.
2. Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente no que se refere às plataformas de gestão académica.
3. Motivação e interesse: pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro, o interesse do candidato pelo exercício das funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica.
4. Conhecimentos e qualidade da experiência profissional: pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.
5. Interesse pela valorização e atualização profissional: pretende-se avaliar o empenho e interesse do candidato em adquirir novos conhecimentos com vista à sua valorização e à melhoria da sua atuação e desempenho profissionais, bem como aferir o modo e o tempo em que o faz.
6. Domínio de língua inglesa.

Este método será classificado em “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, prospectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EPS = (a + b + c + d + e + f) : 6$$

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches de dez candidatos, de acordo com a determinação reitoral constante do despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final, **AC** = Avaliação Curricular, e **EPS** = Entrevista Profissional de Seleção.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- b) Valoração da Habilitação académica de base.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

O recrutamento é sempre iniciado pelos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, aprovados em todos os métodos de seleção, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 30.º da Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

Cristina Maria Pinto Albuquerque.

Cristina Maria Pinto Albuquerque, Professora Auxiliar e Vice-Reitora da Universidade de Coimbra

Vogais

Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal

Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal, Chefe da Divisão de Planeamento e Atividades da
Universidade de Coimbra

Maria de Fátima da Costa Jegundo

Maria de Fátima da Costa Jegundo, Técnica Superior da Universidade de Coimbra